

Portarias



PORTARIA Nº 081 DE 14 DE MAIO DE 2020.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, na pessoa de Reinildo Nery dos Santos, no uso de suas atribuições e nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 190 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **JOSE RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS** ocupante do cargo de **VIGILANTE**, regido pelo regime Jurídico Estatutário, 20 (Vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **2019/2020**, a partir de **15 de Maio de 2020 a 03 de Junho de 2020**, com conversão de 1/3 (um terço) do período em abono pecuniário nos termos dos artigos 133 e 134 da Lei nº. 101/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 14 de Maio de 2020.

REINILDO NERY DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – www.cmlem.ba.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º. As sessões plenárias serão realizadas sem a presença de público, limitada somente a presença aos Vereadores e ao corpo técnico.

§ 1º. Na realização das sessões plenárias deverão ser respeitadas as seguintes regras:

- I – os vereadores e servidores deverão usar máscara;
- II – distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas presentes na sessão;
- III – disponibilização de álcool em gel para vereadores e corpo técnico.

§ 2º. Será permitido o acesso de assessores dos vereadores ao Plenário durante as sessões, limitado a necessidade fundamentada dos Vereadores, e respeitada as regras previstas no § 1º deste artigo.

Art. 2º. A Mesa Diretora entendendo haver impossibilidade de realização das sessões plenárias presenciais em razão de possível agravamento da pandemia de COVID-19 em âmbito municipal, poderá determinar que as sessões plenárias sejam realizadas em ambiente virtual, através do Sistema de Deliberação Remota.

§ 1º. Os vereadores receberão orientações para acesso ao sistema e comunicação eletrônica da data e horário da sessão plenária em ambiente virtual.

§ 2º. Será disponibilizado aos vereadores assistência técnica para acesso ao Sistema de Deliberação Remota.

Art. 3º. Será assegurada a publicidade das sessões plenárias e das reuniões das Comissões por transmissão pela internet.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Eduardo Magalhães – BA, 12 de maio de 2020.

REINILDO NERY DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000
CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – www.cmlem.ba.gov.br